

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2

Registro Geral

Ficha n.º 01

Matrícula n.º 613 São Sebastião do Paraíso, 21 de MAIO de 1976

Identificação do Imóvel: Imóvel rural constituído de uma gleba de terras no imóvel Santa Maria, deste município, com a área de 2,42,00 hectares, mais ou menos, contendo uma casa de morada, barracão, chiqueiro e demais benfeitorias existentes, com as seguintes divisas e de marcações: tem principio na grotta que desce da piscina velha até o correjo que divide com José Zanin, dividindo com o valo e buracão que faz um corredor de propriedade da Prefeitura, dai desce pelo valo fazendo um triangulo em rumo ao ponto inicial.

PROPRIETARIO: Lazaro Pimenta de Padua, brasileiro, casado, proprietario, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: 18.916 do livro 3-R, fls. 54 deste Cartorio. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: *[Assinatura]*

R.1-M.613, de 21 de Maio de 1976.

Nos termos da escritura publica de compra e venda de 2 de dezembro de 1975, lavrada no livro 33, fls. 122 das notas do 2º Oficio local, o Sr. MANCEL ANTONIO MORAES, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade - CIC nº 151.518.246, adquiriu de Lazaro Pimenta de Padua, comerciante e sua mulher Tereza Pessoni de Padua, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade - CIC nº 030.497.526, o imóvel constante desta matrícula e constituído de uma gleba de terras, neste município, no imóvel Santa Maria, com a área de mais ou menos 2,42,00 hectares, contendo casa de morada, barracão, chiqueiro e demais benfeitorias existentes, com as seguintes divisas e confrontações: tem principio na grotta que desce da piscina velha até o correjo que divide com José Zanin, dividindo com o valo e buracão que faz um corredor de propriedade da Prefeitura, dai desce pelo valo fazendo um triangulo em rumo ao ponto imóvel, digo ponto inicial. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 438.189.003.867, área total 2,4, modulo 33,3, nº de modulos 0,06, fração minima parcelamento 2,4, aquisição feita no valor de Cr\$200.000,00, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: *[Assinatura]*

R.2-M.613, de 21 de Maio de 1976.

Nos termos da escritura publica de compra e venda de 20 de maio de



CARTRIO DO REGISTRO DE IMVEIS DA COMARCA DE SO SEBASTIO DO PARAISO - MINAS GERAIS

Livro n. 2.....

Registro Geral

Ficha n. 01 verso

1976, lavrada no livro 51, fls. 43 das notas do 3 Oficio local, o Sr. PAULO ARAUJO - CIC n 096.773.136-49; JOSE DE ARAUJO - CIC n 096.776.906-04; ALAOR DE ARAUJO - CIC n 087.000.446-87, casados e JOO ARAUJO -CIC n 041.685.506-72, solteiro, maior, brasileiros, proprietrios, - residentes nesta cidade, adquiriram de Manoel Antonio de Moraes e sua- mulher Manoelina Rosa Moraes, brasileiros, proprietrios, residentes - nesta cidade - CIC n151.518.246, o imovel constante desta matricula e constituído de uma gleba de terras no imovel Santa Maria, deste muni- cipio, com a area de mais ou menos 2,42,09 hectares, contendo casa de- morada, barraco, chiqueiro e demais benfeitorias existentes, com as - seguintes divisas e confrontaes: tem principio na grot que desce - da piscina velha at o corrego que divide com Jose Zanin, dividindo - com o valo e buraco que faz um corredor de propriedade da Prefeitura, dai desce pelo valo fazendo um triangulo em rumo ao ponto inicial. Imo- vel cadastrado no INCRA sob n 438.139.003.867, area total 2,4, modulo 33,3, n de modulos 0,06, fraao minima parcelamento 2,4, aquisio - feita no valor de Cr\$230.000,00, no havendo condies. O referido  - verdade e dou fe.....

O Oficial: [Assinatura]

R.3-M.613, de 13 de Agosto de 1.984.

Nos termos da Escritura Pblica de Compra e Venda lavrada em 14 de ju- lho de 1.982, s folhas 268 do livro n. 56, nas notas do Terceiro Ta- belionato local, JOSE ANGELO FELIX, C.P.F. n. 286.284.116-15 e T.E. - n. 18.855/254a. Z.E., brasileiro, casado com Edna Maria Andrade Felix no regime da comuno parcial bens, proprietrio, residente nesta cidade, - adquiriu de Paulo Arajo, C.P.F. n. 096.773.136-49, C.I.R.G. M.800252 e sua mulher Marta Aparecida Oliveira Arajo, C.I.R.G. n. 989014-MG., Jos de Arajo, C.P.F. n. 096.776.906-04, C.I.R.G. M.74.034-MG e sua- mulher Matilde Aparecida Gonalves Arajo, T.E. n. 12.388/254a.Z.E. e Joo Arajo, C.P.F. n. 041.685.506-72 e C.I.R.G.M.800.254-MG., e sua- mulher Maria Helena de Paula Arajo, T.E. n. 15.261/254a Z.E.e Alaor- de Arajo, C.P.F. n. 087.000.446-87, C.I.R.G. n. M.800.283-MG., e sua mulher Gasparina Bueno de Arajo, T.E. n. 23.717/254a. Z.E., todos - brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, uma parte ideal- equivalente a 1.950,00m2 do imvel constante desta matrcula, em con- dominio com os vendedores acima:aquisio feita pela importancia de - Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), no havendo con- dies. Consta da escritura que foram apresentadas as quites para com o IAPAS ns. 114489,114488,114487 e 114484, e que a Guia de Infor-

(continua na ficha n. 02)



CNM: 038638.2.0000613-18

Cartrio do Registro de Imveis da Comarca de So Sebastio do Paraso - Minas Gerais

Livro n. 2

Registro Geral

Ficha n. 02

Matrcula n. 613 So Sebastio do Paraso, 21 de Maio de 1976

Identificao do Imvel: (continuao da ficha n. 0lv.)

de Informao sobre Operao Imobiliria foi remetida no prazo legal; constando, ainda, que fica reservado aos outorgantes vendedores 1/2 - polegada de gua da mina localizada dentro do terreno. Os demais detalhes constantes da escritura em apreo ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido  verdade e douf.

O Oficial Substituto:

R.4-M.613, de 04 de Setembro de 1.984.

Nos termos da Escritura Pblica de Compra e Venda lavrada em 28 de agosto de 1.984, s folhas 29 do Livro n. 163, nas notas do Primeiro-Ofcio local, CURTUME SANT'ANGELO LIMITADA, firma com sde nesta cidade, devidamente inscrita no C.G.C.M.F. sob n. 17.533.712/0001-79, adquiriu de Jos Angelo Felix, indstririo, T.E. n. 18.855/254a.Z.E., - CIC. n. 286.284.116-15,, e sua mulher Edna Maria Andrade Felix, indstriria, T.E. n. 19.274/254a. Z.E., e CIC. n. 444.549.106-34, brasileiros, casados sob o rgime da comunho parcial de bens posteriormente  vigncia da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, uma parte ideal equivalente a 1.950,00m2 (hum mil e novecentos e cinquenta metros quadrados) do imvel constante desta matrcula, em condomnio com Paulo Arajo e outros; aquisio feita pela importncia de Cr\$2.000.000,00 (dois milhes de cruzeiros), no havendo condioes. O preo total da venda ser pago da seguinte forma: - 05 (cinco) notas promissrias no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), cada uma, com vencimento para todo o dia 28 de cada ms, a iniciar no prximo ms de setembro do corrente ano, de emisso da compradora, ttulos que ficaram vinculados  escritura, com a clusula "Pr- Soluta". Consta da escritura a apresentao da quitao do Incra sob n. 438.189.003.867-9, rea total 2,4, mdulo fiscal 28,0,no de mdulos fiscais 0,08, frao mnima de parcelamento 2,4; que os vendedores se declararam isentos da apresentao da CND para com o IAPAS e que a Guia de Informao sobre Operao Imobiliria foi remetida no prazo legal. Os demais detalhes constantes da escritura em apreo, ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido  verdade e douf.

O Oficial Substituto:

R.5-M.613, de 15 de Maio de 1986.

CNM: 038638.2.0000613-18

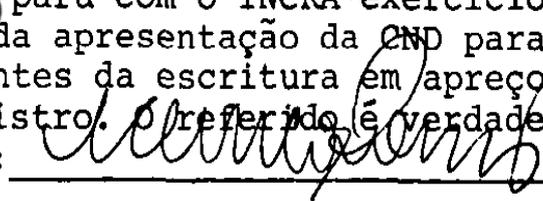
Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro n.º 2.....

Registro Geral

Ficha n.º 02 verso

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 07 de Maio de 1986, lavrada no livro nº 169, fls.15, das notas do 1º Ofício local, "SEBASTIÃO DO CARMO FRÕES", brasileiro, comerciante, T.E.nº 11.961/254º Z.E., CPF.nº 086.998.796-87, casado com Lúcia Helena Cau Frões, sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, e "CURTUME SANT'ANGELO LIMITADA", firma com sede nesta cidade, CGC/MF.nº 17.533.712/0001-79, adquiriram em virtude de compra feita a Paulo Araújo, comerciante, RG.nº M.800.252-MG, CPF.nº 096.773.136-49, e sua mulher Maria Aparecida Oliveira Araújo, do lar, RG.nº 989.014-MG; José Araújo, lavrador, RG.nº M.74.034-MG, CPF.nº 096.776.906-04, e sua mulher Matilde Aparecida Gonçalves Araújo, do lar, T.E.nº 12.388/254º Z.E.; João Araújo, comerciante, T.E.nº 4.511/254º Z.E., CPF.nº 041.685.506-72, e sua mulher Maria Helena de Paula Araújo, do lar, T.E.nº 15.261/254º Z.E.; e a Alaor de Araújo, lavrador, T.E.nº 9.059/254º Z.E., CPF.nº 087.000.446-87, e sua mulher Gasparina Bueno de Araújo, cabelereira, T.E.nº 23.717/254º Z.E., todos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, a parte ideal correspondente a 22.250,00 metros quadrados, no imóvel constante desta matrícula, pelo preço total de Cz\$70.000,00, sendo que Sebastião do Carmo Frões adquire a parte ideal equivalente a 21.219,68m² (vinte um mil, duzentos e dezenove metros e sessenta e oito centímetros quadrados) por Cz\$66.758,30; e Curtume Sant'Angelo Limitada adquire a parte ideal equivalente a 1.030,32 (um mil, trinta metros e trinta e dois centímetros quadrados) por Cz\$3.241,70. Não há condições. Consta da escritura a quitação para com o INCRA-exercício 1985, e que os vendedores estão isentos da apresentação da CND para com o IAPAS. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial Substituto: 

R.6-M.613, de 18 de junho de 1.986.

Nos termos do Contrato particular de pacto para futura divisão pública firmado em 07 de Maio de 1.986, nesta cidade, os proprietários do imóvel constante desta matrícula, SEBASTIÃO DO CARMO FRÕES e sua mulher LÚCIA HELENA CAU FRÕES e CURTUME SANT'ANGELO LIMITADA, retro qualificados, dentro da proporção de suas partes ideais, resolveram pactuar a futura divisão do mesmo, que será regida pelas cláusulas, condições e termos seguintes: I)= Os primeiros ficarão com a área de 21.219,68m², e todas as benfeitorias ali existentes, localizadas dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia na divisa da Vila João-XXIII, onde existe uma porteira com Carmo Luiz, segue-se esta divisa-

(continua na ficha n. 03)

CNM: 038638.2.0000613-18

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro n.º 2.....

Registro Geral

Ficha n.º 03.....

Matrícula n.º 613..... São Sebastião do Paraíso, 21 de Maio de 1976.....

Identificação do Imóvel: (continuação da ficha n. 02v.)

em uma distancia de 256,00m, até encontrar o córrego que divide com Teófilo Américo de Carvalho, deflete para a direita em uma distancia de 187,00m, até encontrar o córrego do Curtume, deflete para a direita em uma distancia de 162,00m, até encontrar com a divisa da área - que ficará pertencendo ao Curtume Sant'Angelo, daí, deflete para a direita em uma distancia de 62,08m, deflete para a esquerda em uma distancia de 48,00m, até encontrar o valo, confrontando até aí com o dito Curtume, deflete para a direita, acompanhando este valo que divide com a Vila João XXIII, em uma distancia de 127,92m, até encontrar com um mata burro, continua-se na mesma direção, em uma distancia de 75,00m, até encontrar o ponto inicial, ou o que contiver dentro de aludido perímetro, no valor de Cz\$66.758,30 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e trinta centavos) e o segundo ficará com a área de 2.980,32m², e todas as benfeitorias ali existentes, localizada dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia na divisa com Sebastião do Carmo Frões, com o valo de divisa da Vila João XXIII, segue-se por este valo em uma distancia de 62,08 m, até encontrar com o córrego do curtume, deflete para a esquerda - em uma distancia de 48,00m, até encontrar com a divisa de Sebastião do Carmo Frões, deflete para a esquerda em uma distancia de 62,08m, deflete novamente para a esquerda em uma distancia de 48,00m, até o ponto inicial, ou o que contiver dentro do aludido perímetro, no valor de Cz\$5.241,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e um cruzados e setenta centavos). II) O pacto divisório acima, deverá ser respeitado pelos herdeiros ou sucessores dos contratantes, como está redigido, enquanto o imóvel não for desvinculado do Incra e não for procedida a divisão definitiva. III) Os outorgantes deram recíproca anuência para que seja requerida a desvinculação do imóvel do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e seja o mesmo cadastrado como urbano, de acordo com a sua situação.-IV) Elegeram o foro desta comarca, para dirimirem as dúvidas do mesmo. Fica uma das vias do contrato, arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé.-. O Oficial Substituto: *[Assinatura]*

R.7-M.613, de 28 de janeiro de 1.988.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15 de dezembro de 1.987, às folhas 109 do livro n. 173, nas notas do Pri.-



CNM: 038638.2.0000613-18

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro n.º 2.....

Registro Geral

Ficha n.º 03 verso

meiro Tabelionato local, JOSÉ ANGELO FELIX, brasileiro, casado com Edna Maria Andrade Felix, no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, industriário, portador da C.I.R.G. n. M. 1.179.326-MG., CIC. n. 286.284.116-15, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu em virtude de compra feita a Sebastião do Carmo Frões, C.I.R.G. n. M. 222.542-MG., e sua mulher Lúcia Helena Cau Frões, C.I.R.G. n. M. 4.927.737-MG., brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, comerciantes, portadores do CIC. n. 172.137.546-53, residentes e domiciliados nesta cidade, uma parte ideal equivalente a 21.219,68m² (vinte e um mil duzentos e dezenove metros e sessenta e oito centímetros quadrados), pelo preço de Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), sem condições. Consta da escritura a quitação do imóvel para com o INCRA - exercício de 1.987- cadastro n. 438.189.003.867-9, área total 2,4, fração mínima de parcelamento 2,4, módulo fiscal 28,0, nº de módulos fiscais 0,08, em nome de Paulo Araújo; que as partes irão respeitar o contrato de compromisso averbado sob n. R.6, desta matrícula. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.--.--. O Oficial Substitute: [Assinatura]

R.8-M.613, de 21 de maio de 2004.

Nos termos de ofício passado pelo Escrivão Judicial III da Primeira Secretaria de Juízo desta cidade e comarca, Antonio dos Reis Garcia Silva, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Doutor Osvaldo Medeiros Neri, extraído dos autos de Execução Fiscal-processo n. 14248-5/01, movida pela FAZENDA PÚBLICA FEDERAL contra CURTUME SANTO ANGELO LTDA., e nos termos do auto de penhora lavrado em 20 de novembro de 2003, assinado pelo Oficial de Justiça, André L.E. Domingues, é feito o presente registro, para se consignar a **PENHORA** do imóvel constante desta matrícula, com a área de 2h,42a,00, avaliado para garantir o juízo, em R\$130.000,00. Os documentos apresentados ficam arquivados neste cartório. O referido é verdade e dou fé.--.--. O Oficial: [Assinatura]

AV.9-M.613, de 02 de Março de 2.005.

Nos termos de mandado expedido em 05 de janeiro de 2005, pelo Escrivão Judicial da Primeira Secretaria de Juízo desta cidade e comarca, extraído através do processo n. 14.248-5/01, de Execução fiscal promovida por Fazenda Pública Federal contra Curtume Santo Angelo Ltda. e outro, é feita a presente averbação para consignar a **RETIFICAÇÃO** do re--

Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 04

Matrícula nº 613 São Sebastião do Paraíso, 21 de Maio de 201.976

gistro n. 08, retro, para alterar a área objeto da penhora ali cons-- tante, de 2h,42a,00 para UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 00h,24a,20c com avaliação de R\$13.000,00. Os demais detalhes constantes da docu-- mentação apresentada ficam fazendo parte integrante desta averbação.--

O referido é verdade e dou fé.--

O Oficial: [Signature]

-R.10-M.613, de 04 de julho de 2006

Nos termos de mandado de citação, penhora e avaliação n. 026/2006, ex-- pedido pelo Diretor de Secretária da Justiça Federal de 1º Grau da -- subseção judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG., César Chaves Mar çal da Cruz, extraído do processo n. 2006.38.05.000889-7, promovido -- pela FAZENDA NACIONAL contra CURTUME SANTO ANGELO LTDA., é feito o -- presente registro para consignar a PENHORA realizada em 22 de junho -- deste ano, pelo Oficial de Justiça Avaliador, com avaliação do imóvel -- no valor de R\$180.000,00, com depósito em nome de José Angelo Félix.--

O referido é verdade e dou fé.--

O Oficial: [Signature]

-R.11-M.613, de 04 de julho de 2006.

Nos termos de mandado de citação, penhora e avaliação n. 015/2006, ex-- pedido pelo Diretor de Secretária da Justiça Federal de 1º Grau da -- subseção judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG., César Chaves Mar çal da Cruz, extraído do processo n. 2006.38.05.000786-4, promovido -- pela FAZENDA NACIONAL contra CURTUME SANTO ANGELO LTDA., é feito o -- presente registro, para se consignar a PENHORA realizada em 22 de ju-- nho deste ano, pelo Oficial de Justiça avaliador, com avaliação do i-- móvel de R\$180.000,00, com depósito em nome de José Angelo Félix. O -- referido é verdade e dou fé.--

O referido é verdade e dou fé.--

O Oficial: [Signature]

AV.12-M.613, de 27 de julho de 2006.

Nos termos de auto de responsabilidade de preservação de floresta fir-- mado em 26 de maio de 2006, nesta praça, a proprietária CURTUME SANT' ANGELO, retro qualificada, declarou como de RESERVA LEGAL a área tot-- tal de 00,48a,40c do imóvel cosntante desta matrícula, dividida em duas áreas distintas, assim caracterizadas: "AREA A: Tem início numa cerca, na divisa com a Vila João XXIII, definido pelas coordenadas geográfi-- cas: Latitude 0.294.340.82 e Longitude 7.684.417,52, seguindo-se em --

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2 _____

Registro Geral

Ficha Nº 05

Matrícula nº 613São Sebastião do Paraíso, 21 de maio de 1.976

5/77, residente e domiciliada nesta cidade, **ÂNGELA LUZIA FÉLIX**, brasileira, solteira, maior, empresária, C.I.R.G. n. MG-10.285.987/SSP-MG, C.P.F. n. 059.994.446-32, residente e domiciliada nesta cidade, **JOSÉ-ANGELO FÉLIX JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, C.I.R.G. n. MG-14.289.271-SSP-MG, C.P.F. n. 016.520.066-99, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriram em virtude de doação feita pelos proprietários retro nomeados e qualificados, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE a 21.219,68 metros quadrados** do imóvel constante desta matrícula, no valor de R\$50.000,00, sem condições. Recolhimento de R\$. R\$549,62 (lei 15.424/04). Foram apresentados juntamente com a escritura, os comprovantes de pagamento do ITR n. 25336010, referente aos últimos 05 anos e CCIR n. 4381890118192. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: _____

R.14-M.613, de 27 de novembro de 2006.

Nos termos de mandado de penhora, avaliação, depósito e registro, expedido em 07 deste mês, assinado por José Carlos da Silva, Diretor de Secretaria da Subseção Judiciária desta cidade, da Justiça Federal de 1º grau, extraído do processo n. 2005.38.05.002539-6, de Execução promovida por **FAZENDA NACIONAL** contra **CURTUME SANTO ANGELO LIMITADA**, é feito o presente registro, para se consignar a **PENHORA** realizada sobre **2.980,32m2** do imóvel desta matrícula. Constatou do mandado a existência de galpão e benfeitorias sobre o terreno, que não se encontram regularizadas na forma da lei dos registros públicos. Foi avaliado o bem penhorado em **R\$180.000,00** e depositado em mãos de José Antonio Felix. Os documentos apresentados ficam arquivados neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: _____

R.15-M.613, de 16 de abril de 2007.

Nos termos de mandado expedido em 13 de março deste ano, através do processo n. 2005.38.05.000448-1, da Subseção Judiciária da Justiça Fede

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Registro Geral

Ficha Nº 05

Verso

ral desta comarca, de Execução promovida por **FAZENDA NACIONAL** contra **CURTUME SANTO ANGELO LTDA.**, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, com avaliação em R\$180.000,00 e depósito em nome de José Angelo Felix. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____

R.16-M.613, de 16 de abril de 2007.

Nos termos de mandado expedido em 13 de março deste ano, através do processo n. **2005.38.05.002587-2**, da Subseção Judiciária da Justiça Federal desta comarca, de Execução promovida por **FAZENDA NACIONAL** contra **CURTUME SANTO ANGELO LTDA.**, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, com avaliação em R\$180.000,00 e depósito em nome de José Angelo Felix. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____

R.17-M.613, de 15 de Outubro de 2.008.

Nos termos de mandado de penhora, avaliação, depósito e registro, expedido em 26 de setembro de 2008, assinado por César Chaves Marçal da Cruz, Diretor de Secretaria da Subseção Judiciária desta cidade, da Justiça Federal de 1º grau, extraído do processo n. 200.38.05.000408-1, de EXECUÇÃO promovida por **FAZENDA NACIONAL** contra **CURTUME SANTO ANGELO LTDA**, é feito o presente registro, para se consignar a **PENHORA** realizada sobre **2.980,32m²** do imóvel desta matrícula. Constou do mandado a existência de galpão e benfeitorias sobre o terreno, que não se encontram regularizadas na forma da Lei dos registros públicos. Foi avaliado o bem penhorado em **R\$180.000,00** e depositado em mãos de José Antonio Félix. Os documentos apresentados ficam arquivados neste cartório. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____

R.18-M.613, de 08 de junho de 2012.

Nos termos de mandado expedido em 28 de fevereiro de 2012, pela Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Federal desta cidade, Edilene Aparecida da Silva, extraído através do processo n. 2007.38.05.001867-9, de Execução Fiscal promovida por **FAZENDA NACIONAL**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

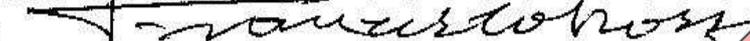
Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 06

Matrícula nº 613 São Sebastião do Paraíso, 21 de maio de 1976

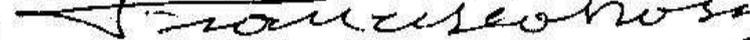
contra CURTUME SANTO ANGELO LTDA, é feito o presente registro, para se consignar que o imóvel constante desta matrícula, avaliado em R\$200.000,00 foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da dívida de R\$172.461,33, com depósito em nome de José Angelo Felix. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: R.19-M.613, de 08 de junho de 2012.

Nos termos de mandado expedido em 28 de fevereiro de 2012, pela Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Federal desta cidade, Edilene Aparecida da Silva, extraído através do processo n. 2244-16.2010.4.01.3805, de Execução promovida por UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra CURTUME SANTO ANGELO LTDA, é feito o presente registro, para se consignar que o imóvel constante desta matrícula, avaliado em R\$200.000,00 foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da dívida de R\$2.987,27, com depósito em nome de José Angelo Felix. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: R.20-M.613, de 08 de junho de 2012.

Nos termos de mandado expedido em 28 de fevereiro de 2012, pela Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Federal desta cidade, Edilene Aparecida da Silva, extraído através do processo n. 586-20.2011.4.01.3805, de Execução Fiscal promovida por UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra CURTUME SANTO ANGELO LTDA, é feito o presente registro, para se consignar que o imóvel constante desta matrícula, avaliado em R\$200.000,00 foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da dívida de R\$59.456,20, com depósito em nome de José Angelo Felix. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: AV.21-M.613, de 23 de julho de 2012.

Nos termos de ofício nº 680/2012, expedido em 19 de junho de 2012, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da da Justiça Federal de Primeiro Grau da Subseção Judiciária desta cidade e comarca, Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, extraído do processo nº 2243.31.2010.4.01.3805, movido por UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra CURTUME SANTO ANGELO LTDA, é feita a

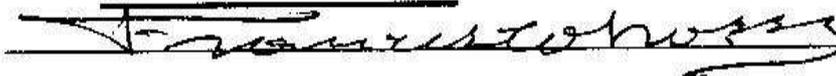
Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Registro Geral

Ficha Nº 06 Verso

presente averbação para consignar que o imóvel constante desta matrícula foi colocado em **INDISPONIBILIDADE**. O referido é verdade e dou fé.---

O Oficial:



R. 22-M. 613, de 23 de julho de 2012.

Nos termos de mandado expedido em 22 de maio de 2012, pela Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Federal desta cidade, Edilene Aparecida da Silva, extraído através do processo n. 164-11.2012.4.01.3805, de Execução Fiscal promovida por **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** contra **CURTUME SANTO ANGELO LTDA**, é feito o presente registro, para se consignar que o imóvel constante desta matrícula, avaliado em R\$200.000,00 foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da dívida de R\$24.577,12, com depósito em nome de José Angelo Felix. O referido é verdade e dou fé.---

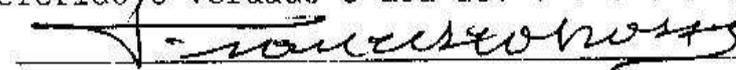
O Oficial:



R. 23-M. 613, de 15 de outubro de 2012.

Nos termos de mandado nº 1016/2012, expedido em 23 de julho de 2012, pela Diretora de Secretaria da subseção judiciária da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** de São Sebastião do Paraíso-MG., extraído do processo n. **2010.38.05.000112-0**, de execução fiscal movida pela **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** contra **CURTUME SANTO ANGELO LTDA**, acompanhado do **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** lavrado em 01 de agosto de 2012, é feito o presente registro para se consignar e tornar público que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **PENHORA** para garantir o valor do débito, de R\$40.638,30, atualizado em 31 de maio de 2012, e com **AVALIAÇÃO** em R\$200.000,00, **DEPÓSITO** em mãos e poder de José Angelo Felix. O referido é verdade e dou fé.---

O Oficial:



R. 24-M. 613, de 22 de novembro de 2012.

Nos termos de mandado nº 1275/2012, expedido em 20 de setembro de 2012, pela Diretora de Secretaria da subseção judiciária da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** de São Sebastião do Paraíso-MG., Edilene Aparecida da Silva, extraído do processo n. **1958-04.2011.4.01.3805**, de execução fiscal movida pela **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** contra **CURTUME**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

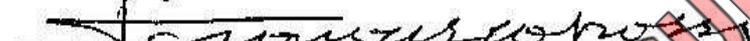
Livro Nº 2

Registro Geral

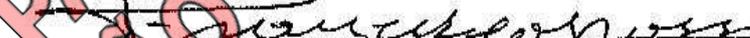
Ficha Nº 07

Matricula nº 613 São Sebastião do Paraíso, 21 de Maio del.976

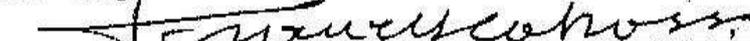
SANTO ANGELO LTDA, acompanhado do **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** lavrado em 30 de outubro de 2012, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **PENHORA** para garantir o valor da dívida de R\$48.120,28, atualizado em 20 de abril de 2012, e com **AVALIAÇÃO** em R\$200.000,00, **DEPÓSITO** em mãos e poder de José Angelo Felix. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: **R.25-M.613**, de 22 de novembro de 2012

Nos termos de mandado nº 1271/2012, expedido em 20 de setembro de 2012, pela Diretora de Secretaria da subseção judiciária da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** de São Sebastião do Paraíso-MG., Edilene Aparecida da Silva, extraído do processo n. **2005.38.05.001195-0**, de execução fiscal movida pela **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** contra **CURTUME SANTO ANGELO LTDA E OUTRO**, acompanhado do **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** lavrado em 30 de outubro de 2012, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **PENHORA** para garantir o valor da dívida de R\$192.449,22, atualizado em 06 de julho de 2012, e com **AVALIAÇÃO** em R\$200.000,00, **DEPÓSITO** em mãos e poder de José Angelo Felix. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: **R.26-M.613**, de 22 de novembro de 2012.

Nos termos de mandado nº 1397/2012, expedido em 19 de outubro de 2012, pela Diretora de Secretaria da subseção judiciária da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** de São Sebastião do Paraíso-MG., Edilene Aparecida da Silva, extraído do processo n. **2243-31.2010.4.01.3805**, de execução fiscal movida pela **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** contra **CURTUME SANTO ANGELO LTDA**, acompanhado do **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** lavrado em 06 de novembro de 2012, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **PENHORA** para garantir o valor da dívida de R\$30.799,24, atualizado em 18 de setembro de 2012, com **AVALIAÇÃO** em R\$200.000,00, e **DEPÓSITO** em mãos e poder de José Angelo Félix. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: 

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Registro Geral

Ficha Nº 07 Verso

AV.27-M.613, de 18 de junho de 2013.

Nos termos de ofício expedido em 27 de maio de 2013, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca, Doutor Marcos Antônio Hipólito Rodrigues, extraído do processo nº **64705059727-5**, movido por **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** contra **CURTUME SANTO ÂNGELO LTDA**, C.N.P.J.n. 17.533.712/0001-79, e **JOSÉ ÂNGELO FELIX**, C.P.F.n. 286.284.116-15, é feita a presente averbação para consignar que a **PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 2.980,32m²** do imóvel constante desta matrícula foi colocada em **INDISPONIBILIDADE**. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: _____

R.28-M.613, de 22 de agosto de 2013.

Nos termos de mandado nº 1013/2013, expedido em 29 de julho de 2013, pela Diretora de Secretaria da Subseção Judiciária da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** de São Sebastião do Paraíso - MG, Edilene Aparecida da Silva, extraído do processo nº **594-94.2011.4.01.3805**, de execução fiscal/fazenda nacional movida pela **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** contra **CURTUME SANTO ANGELO LTDA**, acompanhado do **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** lavrado em 14 de agosto de 2013, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **PENHORA** para garantir o valor da dívida de R\$40.295,59, atualizado em 20 de maio de 2013, com **AVALIAÇÃO** em R\$220.000,00, e **DEPÓSITO** em mãos e poder de José Ângelo Félix, portador do C.P.F.n. 286.284.116-15. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: _____

R.29-M.613, de 22 de agosto de 2013.

Nos termos de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito nº 946/2013, expedido em 14 de agosto 2013, pela Secretaria da Subseção Judiciária da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** de São Sebastião do Paraíso - MG, extraído do processo n. **2005.38.05.001148-7**, de execução fiscal movida pela **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** contra **CURTUME SANTO ANGELO LTDA**, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **PENHORA** para garantir o valor da dívida de R \$74.368,83, atualizado em 18 de julho de 2013, com **AVALIAÇÃO** em R \$220.000,00, e **DEPÓSITO** em mãos e poder de José Ângelo Félix, portador do C.P.F.n. 286.284.116-15. O referido é verdade e dou fé.

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 08

Matrícula nº 613 São Sebastião do Paraíso, 21 de maio de 1976

O Oficial:

R.30-M.613, de 22 de agosto de 2013.

Nos termos de mandado nº 923/2013, expedido em 08 de julho de 2013, pela Diretora de Secretaria da Subseção Judiciária da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** de São Sebastião do Paraíso - MG, Edilene Aparecida da Silva, extraído do processo n. **2294-08.2011.4.01.3805**, de execução fiscal movida pela **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** contra **CURTUME SANTO ANGELO LTDA**, acompanhado do **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO** lavrado em 14 de agosto de 2013, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **PENHORA** para garantir o valor da dívida de R\$5.857,26, atualizado em 08 de julho de 2013, com **AVALIAÇÃO** em R\$220.000,00, e **DEPOSITO** em mãos e poder de José Ângelo Félix, portador do C.P.F.n. 286.284.116-15. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial:

R.31-M.613, de 09 de setembro de 2013.

Nos termos de mandado nº 1100/2013, expedido em 14 de agosto de 2013, pela Diretora de Secretaria da Subseção Judiciária da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** de São Sebastião do Paraíso - MG, Edilene Aparecida da Silva, extraído do processo n. **2005.38.05.002587-2**, de execução fiscal movida pela **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** contra **CURTUME SANTO ANGELO LTDA**, acompanhado do **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO** lavrado em 03 de setembro de 2013, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **PENHORA** para garantir o valor da dívida de R\$86.911,40, atualizado em 08 de julho de 2013, com **AVALIAÇÃO** em R\$220.000,00, e **DEPOSITO** em mãos e poder de José Ângelo Félix, portador do C.P.F.n. 286.284.116-15. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial:

R.32-M.613, de 09 dezembro de 2013.

Nos termos de mandado nº 1611/2013, expedido em 26 de novembro de 2013, pela Diretora de Secretaria da Subseção Judiciária da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** de São Sebastião do Paraíso - MG, Edilene

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Registro Geral

Ficha Nº

08

Verso

Aparecida da Silva, extraído do processo n. 2005.38.05.001148-7, de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra CURTUME SANTO ANGELO LTDA, acompanhado do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO lavrado em 04 de dezembro de 2013, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de PENHORA para garantir o valor da dívida de R\$74.368,83, atualizado em 26 de novembro de 2013, com AVALIAÇÃO em R\$220.000,00 e DEPÓSITO em mãos e poder de José Ângelo Félix, portador do C.P.F.n. 286.284.116-15. O referido é verdade e dou fé.-----
O Oficial: [Assinatura]

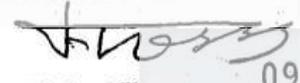
R.33-M.613, de 09 dezembro de 2013.

Nos termos de mandado nº 1611/2013, expedido em 12 de novembro de 2013, pela Diretora de Secretaria da Subseção Judiciária da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU de São Sebastião do Paraíso - MG, Edilene Aparecida da Silva, extraído do processo n. 594-94.2011.4.01.3805 de execução fiscal movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CURTUME SANTO ANGELO LTDA, acompanhado do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO lavrado em 04 de dezembro de 2013, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de PENHORA para garantir o valor da dívida de R\$40.295,59, atualizado em 05 de maio de 2013, com AVALIAÇÃO em R\$220.000,00, e DEPÓSITO em mãos e poder de José Ângelo Félix, portador do C.P.F.n. 286.284.116-15. O referido é verdade e dou fé.-----
O Oficial: [Assinatura]

AV.34-M.613, de 23 de maio de 2014.

Nos termos de mandado de retificação de penhora n. 447/2014, expedido em 29 de abril de 2014, pela Diretora de Secretária da Subseção Judiciária da Justiça Federal desta cidade e comarca, Edilene Aparecida da Silva, extraído do processo n. 2294-08.201.4.01.3805, de execução movida por UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra CURTUME SANTO ANGELO LTDA, acompanhado do AUTO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, lavrado em 05 de maio de 2014, é feita a presente averbação para RETIFICAR que a penhora registrada sob o R.30, retro, é feita sob somente sobre 2.980,32m² do imóvel constante desta matrícula, que foi avaliado em R\$35.000,00. O referido é verdade e dou fé.-----
O Oficial: [Assinatura]

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais


Ficha Nº 09

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula nº 613

São Sebastião do Paraíso, 21 de maio

de 1.976

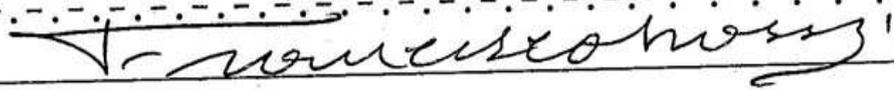
AV. 35-M. 613, de 17 de novembro de 2014.

Nos termos de mandado n. 1562/2014, expedido em 04 de novembro de 2014, pela Diretora de Secretária da Subseção Judiciária da Justiça Federal desta cidade e comarca, Edilene Aparecida da Silva, extraído do processo n. 2005.38.05.000352-0, de execução movida por UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra CURTUME SANTO ANGELO LTDA e outros, acompanhado do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, lavrado em 11 de novembro de 2014, é feita a presente averbação para se consignar que 2.980,32m² do imóvel constante desta matrícula foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da dívida de R\$572.130,99, atualizado em 28 de agosto de 2014, com AVALIAÇÃO em R\$220.000,00, e com depósito em mãos de José Angelo Felix. O referido é verdade e dou fé.....

O Oficial: 

AV. 36 -M. 613, de 22 de maio de 2015.

Nos termos de mandado n. 667/2015, expedido em 11 de maio de 2015, pela Diretora de Secretária da Subseção Judiciária da Justiça Federal desta cidade e comarca, Edilene Aparecida da Silva, extraído do processo n. 770-73.2011.4.01.3805, de execução movida por UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra CURTUME SANTO ANGELO LTDA e outro, acompanhado do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, lavrado em 20 de maio de 2015, é feita a presente averbação para se consignar que 2.980,32m² do imóvel constante desta matrícula foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da dívida de R\$60.945,85, com AVALIAÇÃO em R\$230.000,00, e com depósito em mãos de José Angelo Felix. O referido é verdade e dou fé.....

O Oficial: 

AV. 37-M. 613, de 23 de outubro de 2015.

Nos termos de mandado expedido em 09 de outubro de 2015, pela Meritíssima Juíza Federal do Trabalho, Dra Adriana Farnesi e Silva, extraído do processo n. 0011429-36.2013.5.03.0151, de execução movida por ADEMIR DE PAULA LIMA contra JOSE ANGELO FELIX, CURTUME SANTO

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Registro Geral

Ficha Nº 09 Verso

ANGELO LTDA -ME, acompanhado do **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, lavrado em 29 de setembro de 2015, é feita a presente averbação para se consignar o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da dívida de R\$5.320,45,85, com **AVALIAÇÃO** em R\$240.000,00, e com depósito em mãos de José Angelo Felix. O referido é verdade e dou fé.....

O Oficial: *[Assinatura]*

AV.38-M.613, de 17 de Março de 2017.

Nos termos do protocolo nº **201703.1615.00255612-IA-710**, do "site" da Central de Indisponibilidade, criada pelo provimento nº 39/2014, do CNJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante desta matrícula. Recolhimento: Emolumentos, **ITFJ**, Recivil, total e código: R\$0,00, R\$0,00, R\$0,00, R\$0,00, 4135-0. O referido é verdade e dou fé.....

O Oficial: *[Assinatura]*

R.39-M.613, de 23 de julho de 2018.

Nos termos de mandado expedido em 03 de julho de 2018, pela Vara do Trabalho desta cidade e comarca, assinado digitalmente por Alessandro Marques de Pinho, extraído do processo nº 0011429-36.2013.5.03.0151, de ação movida por **ADEMIR DE PAULA LIMA, ANDON BENTO SOARES, DOMINGOS CANDIDO DA SILVA, SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA** contra **JOSÉ ANGELO FELIX, APLA INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA - ME, CURTUME SANTO ANGELO LTDA - ME, JOSÉ ANGELO FELIX JUNIOR, KARINA FELIX AMORIM e EFIGENIA CORSI FELIX**, acompanhado de **auto de penhora e avaliação** lavrado em 16 de julho de 2018, é feito o presente registro para consignar que o imóvel constante desta matrícula avaliado em R\$1.229.638,00, foi objeto de **P-E-N-H-O-R-A**, para garantir o valor da dívida de R\$10.942,08. O referido é verdade e dou fé.....

O Oficial: *[Assinatura]*

AV.40-M.613, de 23 de setembro de 2022.



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 038638.2.0000613-18

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2 _____

Registro Geral

Ficha Nº 10

Matrícula nº 613

São Sebastião do Paraíso, 21 de Maio de 1.976

Nos termos de anotação virtual constante do "site" oficial da Central de Indisponibilidade de Bens, criada pelo provimento nº 39/2014, do CNJ, foi decretada a INDISPONIBILIDADE em nome do proprietário CURTUME SANTO ANGELO LTDA, inscrito no CNPJ.nº 17.533.712/0001-79, sob protocolo nº 202203.2414.02068987-IA.330, referente ao processo n. 05972757820058130647. Recolhimento: Emolumentos, Recomepe, TFJ, ISS, Total e código: (Isento - 4135-0) - Protocolo 171.839, de 30 de março de 2022. Selo Eletrônico: FOA58235. O referido é verdade e dou fé. -.-.-. O Oficial: [Assinatura] &

AV.41-M.038638.2.0000613-18, de 20 de junho de 2023.

Nos termos de mandado de levantamento de penhora, expedido em 05 de junho de 2023, por ordem do Meritíssimo Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária desta comarca, assinado pelo O Servidor, José de Paulo Alves, extraída do processo nº 0002581-78.2005.4.01.3805 (antigo n. 2005.38.05.002587-2), de cumprimento de sentença movida por União Federal (Fazenda Nacional) contra Curtume Santo Angelo Ltda - ME, é feita a presente averbação para se proceder ao CANCELAMENTO do registro de PENHORA constante do R.16, retro. Recolhimento: Emolumentos, Recomepe, TFJ, ISS, Total e código: Isento, 4140-0 - Protocolo 178.473, de 09 de junho de 2023. Selo Eletrônico: GUM72446. O referido é verdade e dou fé. -.-.-. A Oficiala Interina: [Assinatura] &

AV.42-M.038638.2.0000613-18, de 23 de junho de 2023.

Nos termos de mandado de levantamento de penhora, expedido em 02 de junho de 2023, por ordem do Meritíssimo Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária desta comarca, assinado eletronicamente pelo O Servidor, José de Paulo Alves, extraído do processo nº 0000401-84.2008.4.01.3805 (antigo n. 200.38.05.000408-1), de execução fiscal movida por União Federal (Fazenda Nacional) contra Curtume Santo Angelo Ltda - ME, é feita a presente averbação para se proceder

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Registro Geral

Ficha Nº 10 Verso

Matrícula nº 038638.2.0000613-18

ao CANCELAMENTO do registro de PENHORA constante do R.17, retro.
(Recolhimento: Emolumento: R\$0,00, Recome.: R\$0,00, T.F.J.: R\$0,00,
ISS: R\$0,00, Total: R\$0,00, Código: 4140-0). Protocolo 178474, de
09/06/2023. Selo eletrônico nº: GUM73259. O referido é verdade e dou
fé.....

A Oficiala Interina: Andreea Mixenda Santos

AV.43-M.613, de 27 de novembro de 2023.

Nos termos de anotação virtual constante do "site" oficial da Central
de Indisponibilidade de Bens, criada pelo provimento nº 39/2014, do
CNJ, foi decretada a INDISPONIBILIDADE, em nome da proprietária
Curtume Santo Angelo Limitada, CNPJ. nº 17.533.712/0001-79, sob
protocolo nº 202311.2215.03045642-IA-100, referente ao processo nº
00005862020114013805, da parte ideal que o mesmo possui.
(Recolhimento: Isento, 4135-0). Protocolo nº 180.909, de 23 de
novembro de 2023. Selo eletrônico nº HHH52453. O referido é verdade e
dou fé.....

A Oficiala Interina: Andreea Mixenda Santos

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visão disponível em
www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis